



Comissão  
Nacional de Eleições

## DELIBERAÇÃO N.º 137/AUT/2016

**Assunto:** Carateres corrompidos nos cadernos eleitorais

A Comissão Nacional de Eleitorais foi informada pela DGAPE de que foram detetadas inscrições de eleitorais, cujos nomes carateres acentuados e com carater “ç” se encontram corrompidos com a perda desses carateres, devendo tal fato a motivos de ordem técnica.

Consideraram que essa situação pode levar a que os membros das mesas de assembleia de voto impeçam aos eleitores cujas inscrições padecem dessas anomalias o exercício do direito de voto.

**A Comissão Nacional de Eleições determina que os eleitores que se apresentem a votar mas cuja identificação nos cadernos eleitorais apresentem com carateres corrompidos devem ser admitidos a exercer o direito de voto, desde que a filiação constante do documento de identificação seja a mesma que a do caderno eleitoral, ainda que os nomes e\ou apelidos apresentem os supracitados carateres corrompidos.**

Praia, 01 de Setembro de 2016.

Os Membros da CNE,

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

  
\_\_\_\_\_  
Amadeu Luiz António Barbosa

  
\_\_\_\_\_  
Elba Helena Rocha Pires

  
\_\_\_\_\_  
Arlindo Tavares Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite